

**EDITAL COPPEXII – N.º 04/2025**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL INTERPROFISSIONAL (PEII – 2026)**  
**AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas, devidamente inscrita no CNPJ 02.941.990/0006-00, com sede nesta cidade, localizado na Avenida ACSU SO 70, Avenida NS1, S/N, Conjunto 02, Lote 03, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.017-004, Palmas-TO, neste ato representada por seu Diretor Geral, Rudinei Spada, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Extensão Institucional Interprofissional (PEII) para o período de **03 de abril de 2026 a 31 de março de 2027**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Programa tem por objetivos fomentar a extensão universitária curricularizada por meio da seleção de projetos que articulem ensino, pesquisa e extensão, promovendo a formação integral do estudante e o impacto social na comunidade.
- 1.3.** O Programa de Extensão Institucional Interprofissional (PEII) aqui oferecido visa apoiar ações voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e saúde, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.
- 1.4.** O presente edital oferta vagas para discentes visando o cumprimento da curricularização da extensão, podendo haver a concessão de cotas de bolsas de incentivo acadêmico, condicionada estritamente à disponibilidade orçamentária da IES e à ordem de classificação das propostas.
- 1.5.** As atividades terão duração de 12 meses, com carga horária de certificação de 200 (duzentas) horas.
- 1.6.** Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados na página institucional da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), que funcionará como meio de comunicação oficial (<https://palmas.afya.com.br/alunos/coppepii#editais>)

### **2. DOS OBJETIVOS E VAGAS**

- 2.1.** O presente edital tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de projetos de extensão que viabilizem a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, promovendo a interdisciplinaridade e a aplicação dos ODS.
- 2.2.** São objetivos específicos do Programa:

- I. Integrar estudantes de diferentes áreas da saúde em práticas interprofissionais, fortalecendo o trabalho colaborativo;
- II. Estimular vivências que aproximem os estudantes das realidades sociais e das necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. Desenvolver competências éticas, comunicacionais e de liderança colaborativa para atuação multiprofissional;
- IV. Promover ações alinhadas às políticas públicas, favorecendo a equidade e a inclusão social.

- 2.3.** Este edital é destinado ao preenchimento de vagas em projetos de extensão, abrangendo os cursos de graduação da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas.

- 2.4.** A equipe do projeto deverá ser composta obedecendo aos seguintes critérios de Interprofissionalidade:

- I. Máximo de 24 (vinte e quatro) estudantes por projeto;

- II. A equipe deve incluir estudantes de até 3 (três) cursos da área da saúde, sendo obrigatória a participação do curso de Medicina;
- III. Recomenda-se a distribuição equitativa de 8 (oito) alunos por área do conhecimento.

**2.5.** As vagas discentes classificam-se em duas modalidades:

- I. Modalidade Bolsista: Vagas que poderão receber auxílio financeiro, atribuídas aos projetos mais bem classificados, até o limite do teto orçamentário do programa.
- II. Modalidade Voluntária/Curricular: Vagas destinadas ao cumprimento de carga horária de extensão e/ou atividade extracurricular, sem percepção de bolsa.

**2.6.** O estudante poderá participar de apenas 1 (um) projeto simultaneamente neste edital.**3. DOS ORIENTADORES E DO PROJETO**

**3.1.** Os professores que atuarem como orientadores serão contemplados com carga horária de **2 (duas) horas semanais** para orientação, que será remunerada via folha de pagamento ou recursos do programa, conforme diretrizes institucionais.

**3.2.** Para serem elegíveis, os orientadores devem atender aos requisitos:

- I. Possuir formação na área do projeto ou em áreas afins;
- II. Ter disponibilidade de horários para dedicar às atividades de orientação e acompanhamento in loco;
- III. Estar vinculado como docente ativo da Afya Palmas.

**3.3.** O orientador é responsável por supervisionar as atividades durante os 12 (doze) meses de vigência.

**3.4.** O projeto de Extensão deve ser fundamentado em ações práticas voltadas à comunidade, aplicando conhecimentos para a resolução de problemas sociais reais.

**3.5.** As atividades poderão ser desenvolvidas em cenários como: Unidades de Atenção Primária (SUS), hospitais, escolas, instituições sociais, territórios de comunidades tradicionais e ambientes de saúde digital.

**3.6.** As propostas devem apresentar aderência a, no mínimo, uma das seguintes linhas de ação:

- Educação em Saúde;
- Intervenção em Saúde;
- Gestão e Políticas em Saúde;
- Arte, Cultura e Saúde;
- Saúde Digital, Inovação e Tecnologia.

**3.7.** Os projetos devem obrigatoriamente prever: diagnóstico participativo, justificativa alinhada a dois ODS, metodologias ativas e estratégias de avaliação de impacto.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A submissão da proposta deverá ser realizada exclusivamente pelo professor orientador, por meio de formulário institucional: I <https://forms.office.com/r/LsN918FinH>, acessado com e-mail institucional.

**4.2.** As inscrições serão efetuadas no período descrito no Cronograma, devendo ser anexados os seguintes documentos:

- I. Projeto de Extensão Interprofissional (conforme modelo/template institucional);

- II. Planilha com a indicação preliminar da equipe discente (se houver) ou plano de recrutamento;
- III. Currículo Lattes do orientador atualizado.

**4.3.** Não será admitida inscrição fora do prazo ou por meios não estabelecidos neste Edital.

**4.4.** A veracidade dos dados é de total responsabilidade do candidato.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- **Etapa 1:** Análise documental e de adequação às linhas de ação (Eliminatória).
- **Etapa 2:** Avaliação do Mérito por pareceristas *ad hoc*. (Classificatória).

**5.2.** Os projetos serão pontuados de 0 a 100 pontos, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
<b>Potencial de Interprofissionalidade:</b> Integração efetiva entre cursos e clareza de papéis.	20,0
<b>Relevância e Impacto Social:</b> Transformação local e alinhamento às necessidades do território.	20,0
<b>Inovação e Tecnologia:</b> Uso de práticas inovadoras (saúde digital, novas metodologias).	20,0
<b>Viabilidade Prática:</b> Exequibilidade de prazos e recursos.	15,0
<b>Vinculação aos ODS:</b> Alinhamento claro a pelo menos dois objetivos da Agenda 2030.	15,0
<b>Qualidade Pedagógica:</b> Coerência metodológica e objetivos de aprendizagem.	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>

**5.3.** Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

**5.4.** A classificação final definirá a prioridade para a distribuição das cotas de bolsas disponíveis.

## 6. DOS COMPROMISSOS E CERTIFICAÇÃO

**6.1.** São compromissos do orientador: a) supervisionar as atividades e garantir o cumprimento da carga horária de 2 horas semanais de orientação; b) encaminhar os Relatórios Parcial e Final nos prazos estabelecidos; e c) acompanhar a frequência e o desempenho dos estudantes.

**6.2.** São compromissos do estudante: a) cumprir a carga horária total de 200 horas, distribuída em planejamento, execução e divulgação; b) manter frequência mínima de 75% nas atividades para ter direito à certificação; c) participar da elaboração dos produtos acadêmico-sociais e relatórios.

**6.3** Aos alunos de Medicina será emitida uma declaração de Extensão Institucional Curricular (EIC) para validação de até 138h (ou conforme PPC), sendo o excedente certificado como atividade extracurricular. Já para os demais cursos, o certificado é o de atividade extracurricular de extensão.

## 7. DO CRONOGRAMA

**5.1.** O processo de seleção e execução seguirá o cronograma abaixo:

DATA/PERÍODO	DATA/PERÍODO
18 de dezembro de 2025	Publicação do Edital
18 de dezembro de 2025	Período para submissão de projetos

DATA/PERÍODO	DATA/PERÍODO
a 06 de fevereiro de 2026	
10 de fevereiro de 2026	Homologação dos Projetos Recebidos
10 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026	Período de avaliação dos projetos
6 de março 2026	Publicação do resultado provisório
7, 8 e 9 de março de 2026	Período de envio de recurso
10 de março de 2026	Divulgação do resultado
10 a 17 de março de 2026	Reunião obrigatória de alinhamento de cronograma e assinatura de termos (professores)
18 a 25 de março de 2026	Período de assinatura de contratos (alunos e professores)
03 de abril de 2026	Início das atividades
30 de setembro de 2026	Envio do relatório parcial
30 de abril de 2027	Envio do relatório final

7.2. Os resultados serão divulgados por ordem decrescente de pontuação e publicados no site da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas: <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>.

7.3. Os aprovados neste edital receberão comunicação via e-mail acerca dos procedimentos para o cadastro junto ao programa.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 10.2 A execução dos projetos poderá contar com aporte financeiro na modalidade de bolsa de extensão, conforme classificação e disponibilidade orçamentária.
- 10.3 A eventual concessão de bolsas não constitui vínculo empregatício e terá seus valores e vigência estipulados em Termo de Compromisso específico.
- 10.4 A ausência de concessão de bolsa não impede a realização do projeto na modalidade voluntária/curricular, garantindo-se a certificação acadêmica a todos os participantes aprovados.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII).
- 10.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2025.

---

**BARBARA MARIA SANTOS CALDEIRA**  
 Coordenadora Acadêmica

---

**MARIA TEREZA RIBAS SABARÁ**  
 Coordenadora da COPPEXII

---

**RUDINEI SPADA**  
 Diretor Geral

**ANEXO I – FICHA DE SUBMISSÃO DO PROJETO**

1. Título do Projeto:
2. Equipe:  
Docentes Orientadores:  
Discentes: (Nome, Curso, Período)
3. Justificativa (com diagnóstico participativo e alinhamento aos ODS):
4. Objetivo Geral:
5. Objetivos Específicos:
6. Metodologia (metodologias ativas e participativas):
7. Campo de Atuação:
8. Linha de Ação / Eixo Temático:
9. Cronograma (resumido):
10. Resultados Esperados:
11. Produtos Acadêmico-Sociais:
12. Estratégias de Avaliação:
13. Carga Horária Total: \_\_\_\_\_ horas (mínimo 200h, até 12 meses)

**ANEXO II – MODELO DE CRONOGRAMA SIMPLIFICADO**

Etapa	Período (datas)	Responsáveis	Produtos Esperados
Planejamento e Formação (20%)	____/____ a ____/____		
Execução das Atividades	____/____ a ____/____		
Avaliação Parcial	____/____ a ____/____		
Socialização dos Resultados	____/____ a ____/____		

**ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO (PARCIAL/FINAL)**

## 1. Identificação do Projeto:

Título:

Equipe:

## 2. Local de Execução:

3. Vigência: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## 4. Descrição das Atividades Realizadas:

## 5. Número de Participantes:

Discentes:

Docentes:

Comunidade:

## 6. Resultados Parciais ou Finais:

## 7. Produtos Entregues:

## 8. Dificuldades/Desafios:

## 9. Evidências: (otos, links, materiais digitais):